|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 06 A 10 DE JUNHO de 2022 |
| **DELIBERAÇÃO N. 035/2022 – CEF – CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em por meio de videoconferência no aplicativo *Microsoft Teams*, dia 14 de junho de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea *c*, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação n° 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período 06 a 10 de junho de 2022.

Porto Alegre – RS, 14 de junho de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros **Fábio Müller**, **Marcia Elizabeth Martins**, **Núbia Margot Menezes Jardim** e **Rinaldo Ferreira Barbosa,** atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Rodrigo Spinelli**

Coordenador - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|   | REQUERENTE | IES | PROTOCOLO SICCAU |
| 1 | ADLER BRUNO CHIES | FSG | 1549109/2022 |
| 2 | ANA CLAUDIA CASANOVA MANTOVANI | UFRGS | 1541649/2022 |
| 3 | ARTUR PERETTI DA SILVA | IMED-PASSO FUNDO | 1547408/2022 |
| 4 | BIANCA DA LUZ BORGES | UNISINOS-SÃO LEOPOLDO | 1550253/2022 |
| 5 | BRUNA LUIZA KRONBAUER REIS | UFFS | 1548313/2022 |
| 6 | BRUNO HAGEMEISTER | UNIRITTER-FAPA | 1548991/2022 |
| 7 | CARLA TAINÁ PARPINELLI | ULBRA-CARAZINHO | 1548100/2022 |
| 8 | CAROLINA TELES | UNISINOS-SÃO LEOPOLDO | 1491925/2022 |
| 9 | DANIELLI FACCHI MEZZALIRA | UFFS | 1548289/2022 |
| 10 | DARLETE ABRAMCZUK | URI-ERECHIM | 1549270/2022 |
| 11 | DIOVANNA HOSPITALIER DE OLIVEIRA ZANETTE | UNIRITTER-CANOAS | 1548538/2022 |
| 12 | GABRIEL MIRANDA DE LUCENA PIZZO | UNIRITTER-ZS | 1548732/2022 |
| 13 | GABRIELE FREITAS BICA | UNIRITTER-ZS | 1548512/2022 |
| 14 | JULIANA COSTA | UPF | 1545443/2022 |
| 15 | JUSSIANE TRILIP | UNIRITTER-CANOAS | 1549518/2022 |
| 16 | KELEN AVILA DOS SANTOS | UNIRITTER-ZS | 1548718/2022 |
| 17 | LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA | UNIRITTER-CANOAS | 1548582/2022 |
| 18 | LEONARDO VALERÃO OLIVEIRA | UFRGS | 1549841/2022 |
| 19 | LETÍCIA SCATENA CARDOSO | UNIRITTER-ZS | 1548953/2022 |
| 20 | LINCOLN EDUARDO RAUGUST DE LIMA | UNIJUÍ | 1547030/2022 |
| 21 | LUCAS DE LORENZI | PUCRS | 1546346/2022 |
| 22 | LUCAS DOS SANTOS BRASIL | URCAMP | 1549565/2022 |
| 23 | LUIZA FERREIRA COELHO | UCPEL | 1546990/2022 |
| 24 | MARIA VITÓRIA GUEDES | UCS | 1550089/2022 |
| 25 | MARIANA MIELKE SCHULER | UNISINOS-SÃO LEOPOLDO | 1473308/2022 |
| 26 | NATÁLIA BARBOSA DE SOUZA | UNIRITTER-FAPA | 1548912/2022 |
| 27 | NATÁLIA VIEIRA SESSEGOLO | UNIRITTER-FAPA | 1548881/2022 |
| 28 | NATHALIA BESERRA NARCISO | UNIRITTER-ZS | 1548940/2022 |
| 29 | PEDRO PRAETZEL DE BORTOLI | UNIRITTER-CANOAS | 1548436/2022 |
| 30 | PRISCILA JUSTO BECKER | UNIRITTER-ZS | 1548746/2022 |
| 31 | RENATO VARGAS | UPF | 1518447/2022 |
| 32 | RICARDO PAVÉGLIO SOMMER | UNIRITTER-ZS | 1548767/2022 |
| 33 | RICHARD RODRIGUES TRINDADE | UNIRITTER-FAPA | 1548393/2022 |
| 34 | SAMANTA DOS SANTOS ROSA | UNIRITTER-ZS | 1548693/2022 |
| 35 | SHERON JACONDINO SCHIAVON | UCPEL | 1549063/2022 |
| 36 | VINÍCIUS PISONI VARGAS | PUCRS | 1514764/2022 |